



Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68/2022

Altera a Lei Municipal nº 5.333, de 06 de abril de 2022, que institui o Programa Municipal Integrado de Monitoramento e Segurança Patrimonial da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.

Autoria: Vereador(a) Edson Fernando Inácio.

Relator(a): Vereador(a) Célio Roberto Aristão.

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em epígrafe pretende alterar a Lei Municipal nº 5.333, de 06 de abril de 2022, que institui o Programa Municipal Integrado de Monitoramento e Segurança Patrimonial da Estância Turística de Ibitinga, visando complementá-la e melhor a regulamentar.

Na justificativa, ressalta-se:

O projeto de lei apresentado vem ao encontro da necessidade de preservar a segurança dos munícipes e do patrimônio público, uma vez que a Lei Municipal original faltam algumas informações e para complementar e tornar a Lei mais completa, apresento a referida propositura.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso I da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, 5º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse social e





Câmara Municipal da Estância Turística Ibitinga

Estado de São Paulo

relacionado à segurança pública dos munícipes, melhor regulamentando a lei atual.

Contudo, necessária a apresentação de emenda, para adequar o projeto a técnica legislativa.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em epígrafe, com a emenda apresentada por esta Comissão.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 68/2022, com a emenda apresentada por esta Comissão.

Ibitinga, 5 de setembro de 2022.

Relator(a) – Célio Roberto Aristão
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Secretário da Comissão

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Presidente da Comissão

